



### III FESTIVAL DE CINEMA AMADOR AMÁCIO MAZZAROPI (Regulamento Geral)

#### CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 1º - O III Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi será realizado no dia 07, das 14h às 18h, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/ *Campus* Coari.

Art. 2º - O III Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi tem por finalidade divulgar e proporcionar aos discentes do *Campus* Coari e das demais escolas do município um espaço para debate e formação de uma postura cidadã reflexiva, crítica, cultural e politicamente comprometida por meio de curtas-metragens amadores.

Parágrafo único – A escolha dos filmes para premiações e troféus no III Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi será feita através de júri de mérito escolhido pela organização do festival.

#### CAPÍTULO II – DOS FILMES

Art. 3º - Poderão ser inscritos no concurso filmes locais autorais produzidos independentemente e exclusivamente por membros do corpo discente do *Campus* Coari e de outras escolas do município.

Art. 4º - A temática deste ano é aberta para escolha. Não serão aceitas produções que façam apologia ao uso de drogas e à violência, bem como as que apresentarem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que desrespeite os direitos humanos.

Art. 5º - Os títulos dos filmes concorrentes serão fixados nos murais, televisores e *site* da Instituição.

Art.6º- Serão aceitas inscrições nas seguintes modalidades:

1. Filme;
2. Documentário;
3. Clip musical;
4. Animação.

#### CAPÍTULO III – LOCAIS PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CÓPIAS

Art. 7º - A inscrição será feita na Coordenação de Extensão no período de 29 a 06 de dezembro de 2017, no horário de 8h às 18h na Coordenação de Extensão (COEX).

Art. 8º - O proponente efetuará a inscrição do projeto mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. Ficha de inscrição do curta-metragem devidamente preenchida;
2. Cartaz do curta-metragem inscrito (CD-ROM/ DVD);
3. Curta metragem de duração mínima de 1 (um) min e máxima de 30 (trinta) min, inclusos os créditos (CD-ROM/ DVD).



Parágrafo primeiro – Serão selecionados e homologados por uma comissão prévia os filmes que respeitam os direitos humanos e que apresentam tempo de duração igual ou superior a 1 (um) min ou igual ou inferior a 30 min, incluindo os créditos.

Parágrafo segundo – Não existe limite de inscrição por proponente.

Art. 9º - As inscrições deverão ser feitas seguindo o seguinte modelo:

- Título do filme
- Duração aproximada
- Ficha técnica
- Elenco

Parágrafo único: Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições de obras fora dos padrões estabelecidos neste regulamento.

#### CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, JURADOS E PREMIAÇÃO.

Art. 10º - A Comissão de Seleção fará a triagem prévia dos filmes que irão participar da mostra competitiva e será integrada por até 3(três) componentes, escolhidos entre a comunidade acadêmica.

Art. 11º - Os jurados serão escolhidos entre os servidores com formação nas áreas de ciências humanas, letras e artes, preferencialmente.

Art. 12º - Áreas para avaliação do curta-metragem:

1. Melhor filme
2. Melhor atriz
3. Melhor ator
4. Melhor atriz coadjuvante
5. Melhor ator coadjuvante
6. Melhor roteiro
7. Melhor fotografia
8. Melhor edição
9. Melhor cartaz

Art. 13º - Os prêmios correspondem a R\$ 200,00 e R\$ 100,00, respectivamente, para os 1º e 2º colocados. O 3º colocado receberá menção honrosa. Os filmes premiados serão aqueles que obtiverem o maior número de indicações nas áreas de avaliação citadas no Art. 12º.

Art. 14º - No momento da inscrição, os produtores assumirão toda e qualquer responsabilidade no que se refere à autoria dos filmes inscritos, bem como sua utilização no III Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi, de acordo com o disposto neste Regulamento, isentando os organizadores do Festival, a partir deste momento, de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros. Os candidatos deverão declarar, ainda, que não existe qualquer impedimento legal ou contratual que impossibilite a utilização dos filmes inscritos, nos termos deste Regulamento.

Art. 15º - A exibição dos filmes ocorrerá no dia 07/12/2017, das 14h às 18h, no auditório do IFAM/CCO.



Art. 16º - O resultado será divulgado no dia 11/12/2017, das 14h às 18h, no auditório do IFAM/CCO.

Art. 17º - A participação no concurso implica a aceitação e cumprimento de todos os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento, sob pena de desclassificação em caráter inapelável e irrecorrível.

Art. 18º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenação deste concurso.

  
**Jhonatas Geisteira de Moura Leite**

Organizador do IIIFCAAM  
(Professor EBTT/SIAPE:2114549)

Obs.: Este texto tomou como base os regulamentos do concurso COCA.